



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 146/2021

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



PARECER JURIDICO

Contrato Administrativo nº 146/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO DE
VALOR – ART. 65 DA LEI 8.666/93 – POSSIBILIDADE.**

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 146/2021, celebrado com a Empresa **M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME**, destinado para locação de máquinas fotocopadoras incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga de tonner e sua manutenção completa, com todos os materiais inclusos para o perfeito funcionamento a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias e setores ligados às mesmas, encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração e por acordo das partes, assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.



(...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável **JUSTIFICATIVA**, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, opinamos pela possibilidade jurídica do pedido desde que atendidos os apontamentos aqui descritos e nas disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 09 de maio de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 146/2021

*Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 146/2021, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA** e a Empresa **M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA – ME**, vinculado ao Pregão Presencial nº 011/2021 - SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 08/2021, Thiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 10/2021, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 019.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Matisse, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 004/2021, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447 e, a Empresa **M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.581/0002-88, com sede na Cidade de Teixeira de Freitas/BA, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 81 A, Bairro Centro, CEP: 45.985-172 e filial situada na Rua Mario Ramos de Lima, nº 09, Bairro Centro, Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu Sócio o Sr. Edson Martel Lins Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03572039834, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob nº 977.935.665-72 e, domiciliado em Buerarema/BA, com endereço na Rua Mario Ramos de Lima, nº 09, Bairro Centro,

Edson
Quard

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



CEP: 45.615-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato para locação de máquinas fotocopadoras incluindo seus suprimentos, troca de peças e cartuchos, sem limites de páginas, recarga de tonner e sua manutenção completa, com todos os materiais inclusos para o perfeito funcionamento a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias e setores ligados às mesmas, referente ao Pregão Presencial nº 011/2021 - SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade do item, abaixo referido, pertencente ao Contrato nº 146/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES

O contrato 146/2021 passa a ter o acréscimo de quantidade do seguinte item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	<p>Principais Características:</p> <p>IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDAS DE ALTA QUALIDADE Aumente a produtividade com impressões e cópias em preto até 42/40 páginas por minuto (carta/A4). IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, Imprima documentos frente e verso (duplex) no alimentador automático de documentos e economize papel. DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7" Fácil navegação nos menus e criação de até 48 atalhos personalizados através do display Touchscreen. Além disso, oferece digitalização para serviços de nuvem populares, como DROPBOX, GOOGLE DRIVE, ONENOTE, entre outros. MANUSEIO FLEXÍVEL DE PAPEL Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multuso com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas. Capacidade total expansível para até 1.340 folhas com bandejas adicionais (opcionais). BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO Baixo custo por página através do cartucho de toner de reposição de altíssimo rendimento (aprox. 12.000 páginas). IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM O DISPOSITIVO MÓVEL Imprima através do seu dispositivo móvel via: Airprint, Google Cloud Print 2.0, Mopria, Brother Print&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct. DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA Alimentador automático de documentos frente e verso com capacidade para 70 folhas digitaliza as duas faces em um única passagem para a digitalização frente e verso de até 56 ipm (mono). FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de segurança incluem o Secure Function Lock, LDAP, SSL/TLS, entre outras</p>	39	UND	R\$ 580,00	R\$ 22.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade de prestação do referido serviço nas diversas Secretarias e setores ligados às mesmas que necessitam das impressões para o desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 10 de Maio de 2022



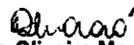
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante



Edson Mafel Lins Pereira
M.E. Comércio de Suprimentos para Copiadora LTDA - ME
Contratada



Thaianes Santos Pereira Oliveira
Secretário de Educação Interino
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto



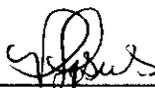
Ivna Oliveira Mororó
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Wellington dos Santos Costa
Secretário de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:


CPF: 022.765.715-27


CPF: 06526003524



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA
CNPJ: 08.586.581/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:17 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **32DA.48DB.64E4.6421**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222005598

RAZÃO SOCIAL	
M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
113.244.177	08.586.581/0002-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Buerarema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS
AV. GOES CALMON, 591
CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000034/2022.E

Nome/Razão Social: **M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **0000361** CPF/CNPJ: **08.586.581/0002-88**
Endereço: **RUA MARIO RAMOS DE LIMA, 09**
CENTRO BUERAREMA - BA CEP: 45615-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 15/03/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600006886810000000415060000034202203151**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.586.581/0002-88

Razão Social: M E COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA ME

Endereço: R MARIO RAMOS DE LIMA 09 / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050101034276741675

Informação obtida em 03/05/2022 11:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.586.581/0002-88

Certidão nº: 13844417/2022

Expedição: 03/05/2022, às 11:19:47

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.586.581/0002-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



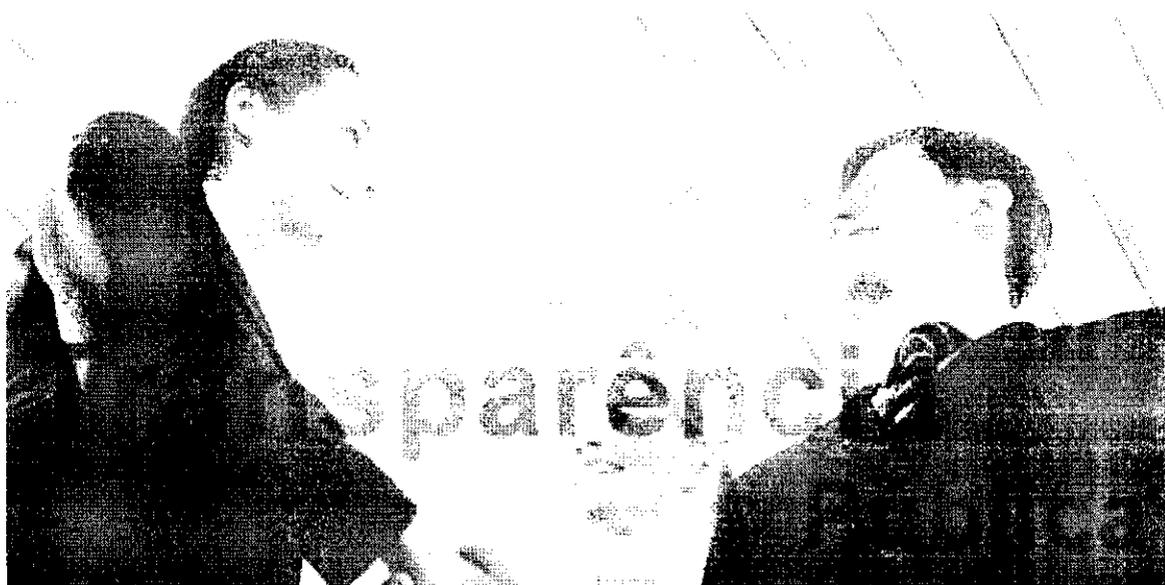
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano X - Edição nº 01105 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BA00873275C1816EBFEB2246DB63282

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 146/2021
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 053/2021
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 050/2022
- EXTRATO DO CONTRATO 077/2022

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 146/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – M.E. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA - ME CNPJ nº 08.586.581/0002-88 – OBJETO: acréscimo da quantidade de item do Contrato nº 146/2021; Data do Termo Aditivo: 10/05/2022;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
02	<p>Principais Características: IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDAS DE ALTA QUALIDADE Aumente a produtividade com impressões e cópias em preto até 42/40 páginas por minuto (carta/A4). IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, Imprima documentos frente e verso (duplex) no alimentador automático de documentos e economiza papel. DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7" Fácil navegação nos menus e criação de até 48 atalhos personalizados através do display Touchscreen. Além disso, oferece digitalização para serviços de nuvem populares, como DROPBOX, GOOGLE DRIVE, ONENOTE, entre outros. MANUSEIO FLEXÍVEL DE PAPEL Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas. Capacidade total expansível para até 1.340 folhas com bandejas adicionais (opcionais). BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO Baixo custo por página através do cartucho de toner de reposição de altíssimo rendimento (aprox. 12.000 páginas). IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM O DISPOSITIVO MÓVEL Imprima através do seu dispositivo móvel via: Airprint, Google Cloud Print 2.0, Mopria, Brother Print&Scan, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct. DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA Alimentador automático de documentos frente e verso com capacidade para 70 folhas digitaliza as duas faces em um única passagem para a digitalização frente e verso de até 56 ipm (mono). FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Outras funções de segurança incluem o Secure Function Lock, LDAP, SSL/TLS, entre outras</p>	39	UND	R\$ 580,00	R\$ 22.620,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 07 de Abril de 2022. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

**Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
 buerarema.ba.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 DB5A41713D2EB71EF49150172A32AB8F